

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(Autoria do Poder Legislativo)



LEI N° 764

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI N° 665, DE 15 DE ABRIL DE 1998, ALTERADA PELA LEI N° 684, DE 29 DE JUNHO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

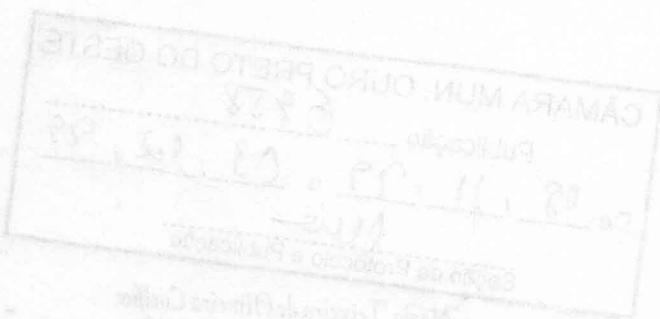
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 665, de 15 de abril de 1998, alterada pela Lei nº 684, de 29 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 2º - A exploração será através de seis placas (seis veículos), sendo adotado o processo de autorização, a Lei Municipal nº 592, de 18 de novembro de 1996 e legislação pertinente.
.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO





PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO Poder Executivo
PROJETO DE LEI
Protocolado sob o nº 6958

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

“MELHORAR A QUALIDADE DA VIDA DA
CIDADE DE Ouro Preto do Oeste, no que
se refere à criação de um Conselho de
Desenvolvimento Sustentável, que atenda

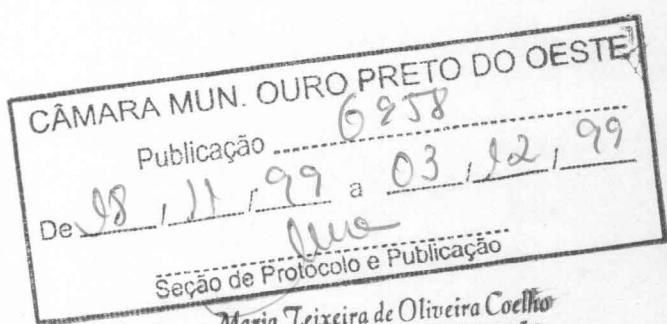
às demandas da sociedade civil organizada, e que possa
atuar integrando a sociedade civil e o governo local em torno de propostas de

desenvolvimento sustentável, que possa ser o instrumento de
implementação das diretrizes da Agenda 21, no

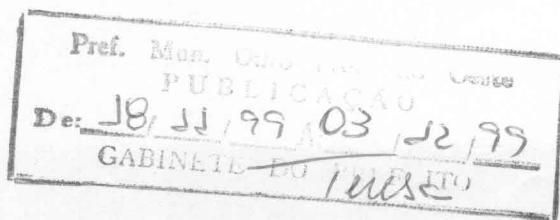
âmbito local, e que possa ser o instrumento de implementação da
Agenda 21 no Brasil, e que possa contribuir para a implementação
da Agenda 21 no mundo e no Brasil, e que possa contribuir para a

implementação da Agenda 21 no Brasil, e que possa contribuir para a

CÂMARA MUNICIPAL DE
Ouro Preto do Oeste



Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99





Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 18.11.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Séção de Protocolo e Publicação
Port. 085/SP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico/Cmopo:

Segue a presénti fci, para
conhecimento com sua original.

Em, 22/11/99

Flávia
Flávia
Valdinha Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

A Deusa Legislativa
Envio del N.º 464 para ser
Conferida com o prof. e
após encorar os arquivos.
Em, 22-Novembro-1999

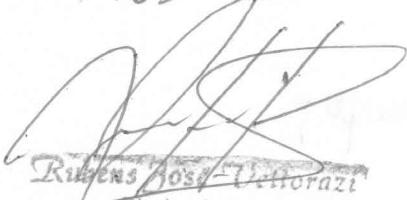
Flávia
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

AO Arquivo geral;

Segue o presente processo

Ass. São Paulo

em, 23-11-99


Rubens Rossini Vitorazi
Div. Legislativa
Port 090/GP/CMOPO/R0/99